



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2885/2019

AFIXADO NO MURAL

De 02 de 04 de 19 a 05 de 19

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 02 de abril de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
250.000,00 RECURSOS  
ORIUNDOS DO MINISTÉRIO  
DAS CIDADES CONTRATO  
DE REPASSE Nº.  
103897718/2017.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

14.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
1009	PAVIMENTAÇÃO C/PEDRAS IRREGULARES E
ASFALTO	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
44.90.51.00.00 402	OBRAS E INSTALAÇÕES
	R\$ 250.000,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos do Ministério das Cidades, contrato nº. 103897718/2017 no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos dois  
dias do mês de abril de 2019.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Vanessa Wegmann*  
Vanessa Wegmann  
Secretária Municipal de Administração